



## PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000  
Tel: 34.3431-8700 - CNPJ: 18.260.505/0001-50  
[www.prata.mg.gov.br](http://www.prata.mg.gov.br)



### PROJETO DE LEI N°. 21/2022.

*Considerar Objeto de Deliberação  
Abrir Processo.  
Em: 20/04/2022  
Secretário*

### ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.597 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal do Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do inciso II do artigo 3º da Lei Municipal n. 2.597 de 11 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"II – Estudantes ou formados nas áreas de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Museologia, Biblioteconomia, História, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Comunicação Social, Cinema e Artes Visuais, Design, Direito, Economia, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Farmácia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia de Automação, Engenharia de Produção, Jornalismo, Letras (Português), Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Recursos Humanos."*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 04 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG**  
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000  
Tel: 34.3431-8700 - CNPJ: 18.260.505/0001-50  
[www.prata.mg.gov.br](http://www.prata.mg.gov.br)



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 21/2022.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 021 de 01 de abril de 2022, que: **"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.597 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Referido Projeto de Lei visa incluir o profissional devidamente formado e habilitado em Odontologia no rol de profissionais que estão aptos a prestar serviço voluntário no âmbito do Município de Prata, com vistas a atender, ainda mais, o interesse público defendido na presente legislação.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente, requerendo seja adotado o **REGIME DE URGÊNCIA** para sua tramitação.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal